

PORTARIA Nº 156/2022

A senhora **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e deveres legais,

Resolve:

Instaurar processo administrativo para apuração de possível descumprimento contratual ou legal por parte da empresa **VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA LTDA - VITAL ALIMENTOS**, inscrito no CNPJ sob nº 18.333.846/0001-09, com endereço na cidade de Ibiporã, PR, tendo em vista que após emissão do empenho 1246/2022, a empresa não entregou os produtos conforme previsto no Pregão Presencial 058/2021 e Ata de registro de preços nº 091/2022

Após ter sido devidamente notificada, a empresa VITAL ALIMENTOS contranotificou este Município, informando que até o dia 16/05/2022, procederá a entrega de produtos.

Entretanto, tal fato não ocorreu, ou seja, não houve a entrega das cestas básicas remanescentes, ou seja, houve o descumprimento do acordado entre as partes, o que poderá acarretar nas sanções descritas na cláusula décima segunda do referido Pregão, bem como aquelas constantes na Lei 8.666/93.

O presente processo administrativo deverá ser concluído em no máximo, 90 (noventa) dias a contar da publicação da presente portaria, data em que entrará em vigor.

Itambaracá-PR, 18 de maio de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal